



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 019/2017

Convoca para a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Franciscópolis, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

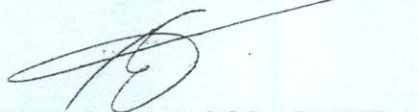
DECRETA:


Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de junho de 2017, tendo como tema central: “GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 05 de junho de 2017.


EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito de Franciscópolis.


ALCILÉIA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Franciscópolis.

Adriana Pereira de Macedo
Chefe Div. Compras/Licitações
CPF: 048.394.236-79

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 05/06/17 a
05/09/17.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 019/2017

Convoca para a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Franciscópolis, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de junho de 2017, tendo como tema central: **“GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 05 de junho de 2017.


EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito de Franciscópolis.

ALCILEIA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Franciscópolis.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal

Período de 05/06/2017 a
05/07/2017.

Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011


Tacyana Fois Parva
Chefe de Dep. Pessoal e RH
CPF: 036.844.436-89